

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 1.813, DE 11/09/2002
Dispõe sobre denominação de Rua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Argeu Campos a Rua identificada como Rua Piauí, parada 88, Bairro Parque dos Anjos, perpendicular com a Av. Ely Corrêa e Rua Amazonas, neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de setembro de 2002.

DANIEL BORDIGNON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ATAÍDE RAMOS DE OLIVEIRA,
Secretário do Governo Municipal.